



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13-01-2023 – 08h30

1

2

3 Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta

4 minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Direitos da

5 Criança e do Adolescente (CMDCA) na Casa dos Conselhos, situado à Rua

6 Joaquim André, 895 – Centro, Piracicaba/SP conduzida pela vice presidente

7 srta. Amanda Rosolem Bueno. **Estiveram presentes os conselheiros**

8 **Titulares:** Amanda Rosolem Bueno, Ronei José da Silva, Beatriz Bresighello

9 Beig, Camila Fabiano Rangel, Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann, Elma

10 Emanuelle Silva Verdicchio, Giovana Righi, Paula Marcela Magrini Cordeiro,

11 **Conselheiros Suplentes:** Carolina Ávila Cisotto Coelho, Elisama Sobral Miller,

12 Janaína Aparecida Bortolazzo Piacentini, Leonardo Verdicchio Paiva, Mayara

13 Soler Ramos Mazak, Taís Leite Marino e Wandeylson Vanderlei Cordeiro. **Os**

14 **conselheiros que justificaram a ausência** são: Cassiano Gaiani Reis de

15 Santis, Elaine Aparecida Barella, Diva da Guia Freitas, Tatiane Aparecida

16 Narciso Gasparotti, Lúcia Helena Silveira, Solange Boaventura Alves Leone,

17 Renata Aparecida Rosa, Mirela Alcântara Guerra Leone. **Também estiveram**

18 **presentes, como ouvintes:** Gentil Benedito Canuto Junior (Conselho Tutelar

19 2), Nivaldo Guidolin de Lima Filho (Conselho Tutelar 2), Vitor Antonio Salvador

20 (Conselho Tutelar 1), Camila C. Banzatto (Associação dos Amigos da Criança

21 Autista – AUMA). A Srta. Amanda Rosolem Bueno iniciou a reunião.

22 **DELIBERAÇÕES: a) Deferimento dos projetos aprovados (captação e**

23 **temáticos) e resultado das destinações:** Foram apresentados os projetos a

24 serem executados no ano de 2023 com financiamento pelo CMDCA do edital

25 01/2022 - Captação: TEA: Transformar e Acolher - Associação de Pais e

26 Amigos dos Autistas – (AUMA), valor a ser repassado ao longo de 2023 sendo

27 no total de R\$119.995,12; Capoeira Superação - Associação de Pais e Amigos

28 dos Excepcionais – (APAE), no total de R\$75.921,23; Estrelando Virtudes e

29 Valores - Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria –

30 (AFASCOM), total de R\$281.028,00; Aprendizagem para a vida - Associação

31 GAIA +, no total de R\$330.453,04; InterAgir - Associação Síndrome de Down –

32 (Espaço Pipa), no total de R\$218.571,97; Apadrinhamento Afetivo - Casa do

33 Bom Menino, no valor de R\$122.708,62; Flore Ser - Casa do Bom Menino, no

34 valor de R\$144.503,41; TERRITÓRIO: Caminho para a Inclusão - Centro de

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à
2 saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência
3 familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e
4 opressão.”

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

35 Reabilitação Piracicaba (CRP) no valor de R\$160.067,52; CONEXÕES
36 POWER: Família, Escola e Território Inclusão – CRP no valor de
37 R\$142.137,05, a Organização da Sociedade Civil (OSC) teve captação superior
38 ao valor do projeto, conforme previsto no artigo 34, inciso D: A OSC que captar
39 acima do excedente, o valor será destinado para outro projeto da mesma OSC;
40 Comer bem faz bem e exercitar também - Colégio Salesiano Dom Bosco São
41 Mário no valor de R\$121.358,01. De acordo com o artigo 34 inciso D e E, foram
42 aprovados os projetos: CONEXÕES PARA A CIDADANIA 2023 - Associação
43 Atlético Educando pelo Esporte (EDUCANDO) no valor de R\$305.606,56; Além
44 do olhar: o mundo da criança com deficiência visual - Associação de
45 Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba no valor de
46 R\$26.338,43; Informática Especial 2023 - APAE no valor de R\$41.407,13;
47 Superação - Fundação Jaime Pereira (FUNJAPE) no valor R\$ 126.749,49. **Do**
48 **Edital 02/2022 – Temático**, os projetos que serão financiados pelo CMDCA:
49 Projeto Preventivo 2023 - Pastoral do Serviço da Caridade - (PASCA) no valor
50 de R\$134.996,70; Em Seu Lar - FUNJAPE no valor de R\$91.280,33; Espaço
51 aberto, Fortalecendo Virtudes e valores - AFASCOM no valor de R\$134.999,96;
52 Cante, Dance e Encante - Centro Social de Assistência e Cultura São José
53 (CESAC) no valor de R\$134.870,37; RECIPIIN 2023: Rede de Cuidado Integral
54 e Integrado na Primeira Infância - CRP no valor de R\$136.269,77; Aprendendo
55 com a Música - EDUCANDO pelo Esporte R\$135.000,00. A Conselheira Taís
56 Leite Marino questiona o valor captado pelas OSC, acredita que a FUNJAPE
57 captou valor maior do que informado, foi explicado que as empresas que não
58 comunicaram a destinação no prazo 09/01/2023, por esse motivo o valor não
59 foi destinado para as OSCs selecionada, conforme estipulado no edital.
60 Algumas OSCs pontuarem a questão da destinação, Amanda Rosolem Bueno
61 explanou sobre o procedimento de fazer a partilha dos valores destinados e
62 que a plenária poderá votar sobre considerar esses valores. Foi dado
63 prosseguimento sendo apresentado o saldo da conta corrente do fundo,
64 conforme extrato até dia 09/01/2023 o valor é de R\$5.254.517,12, foi mantido
65 saldo reserva de R\$585.874,00; Os valores com financiamento dos projetos de
66 captação e temático será no total de R\$2.932.959,34. Foi sugerido que a
67 assembleia decida sobre a possibilidade do CMDCA completar até 50% dos

6 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à
7 saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência
8 familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e
9 opressão.”

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

68 valores dos projetos apresentados e que não tiveram a captação em sua
69 totalidade. Foram colocadas duas decisões, a primeira: a) Quem é a favor de
70 que seja considerados os valores que as empresas destinaram e apoia de que
71 seja recalculado os valores para os projetos; b) Quem é a favor de que seja
72 complementado os valores para os projetos que não atingiram 50% da
73 captação, a complementação será até 50% do valor dos projetos. Foram
74 aprovados por unanimidade a favor das duas opções. Foi completados os
75 valores para os projetos a seguir: Saberes – Espaço Pipa no valor de
76 R\$105.863,59; “Cidadania em Foco” - Casa do Amor Fraternal no valor de
77 R\$80.413,30; MovimentArte – Espaço Pipa no valor de R\$127.265,96; Grupo
78 de Apoio à Adoção de Piracicaba (GAAP) da PASCA no valor de
79 R\$111.993,75; ESPORTE E CIDADANIA 2023 - EDUCANDO no valor de
80 R\$155.256,30; Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes
81 Vítimas de Violência Sexual (APCAVVS), Centro Regional de Registros e
82 Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba (CRAMI) no valor de
83 R\$193.443,41. Será comunicado as OSCs para readequação dos projetos,
84 Beatriz Bresighello Beig informou que participou da Comissão de Seleção e
85 acredita ser importante que o projeto seja reanalisado, pois será reduzido em
86 50% do valor global. Sendo pontuado que o objeto e os objetivos não seja
87 descaracterizado, ou seja, pode sofrer alteração, mas não pode descaracterizar
88 a proposta do projeto. Sendo definido que as OSCs irão enviar os projetos para
89 que a comissão possa analisar, observando os prazos para assinatura de
90 convênio. Após as aprovações, segue para o **item b) Formação da Comissão**
91 **de Monitoramento 2023 – Captação e Temático**; precisa de 5 integrantes
92 para compor a comissão de monitoramento, a conselheira Amanda Rosolem
93 Bueno ressalta a importância da comissão e de que os candidatos se
94 comprometam com a comissão, pois 2022 não houve o monitoramento da
95 maneira que é necessário e que a comissão de 2022 precisará finalizar as
96 avaliações dos projetos, no sistema Fênix, para que as entidades possam
97 prosseguir com as prestações de contas. Conforme informado pela Jacqueline
98 Camargo Spolidorio do Informação Monitoramento e Avaliação (IMA), quem
99 participou da comissão de seleção não poderá entrar na comissão de
100 monitoramento pelo prazo de 5 anos. Foram eleitos os conselheiros Ronei José

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à*
12 *saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência*
13 *familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e*
14 *opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

101 da Silva, Mayara Soler Ramos Mazak, Paula Marcela Magrini Cordeiro,
102 Giovana Righi, Janaína Aparecida Bortolazzo Piacentini. Foi alterado a
103 sequência da pauta sendo tratado os itens D e E antecipadamente. Item **d)**
104 **Substituição de representante titular de comissão do viva leite; e)**
105 **Substituição de representante titular de comissão do conselho municipal**
106 **de educação;** Informado o desligamento da Lauriê Da Silva que participava
107 das duas comissões, e que deverá ser indicado novo representante, as
108 reuniões do Viva Leite são no período da tarde, a conselheira Beatriz pediu
109 para sair da comissão do Viva Leite; sendo indicadas as conselheiras Carolina
110 Ávila Cisotto Coelho – Titular e Taís Leite Marino - Suplente - FUNJAPE e para
111 Comissão do Conselho Municipal de Educação as conselheiras Elma
112 Emanuelle Silva Verdicchio – Titular e Beatriz Bresighello Beig – Suplente.
113 Retomando o **Item c) Indicação de 2 representantes do CMDCA para**
114 **compor a comissão de ética do Conselho Tutelar;** Os conselheiros Gentil
115 Benedito Canuto Junior e Nivaldo Guidolin de Lima Filho, pediram a palavra
116 para solicitar a retirada desse item da pauta, esclarecendo que devido a nova
117 Resolução do CONANDA nº 231/2022, publicada em 28 de dezembro de 2022,
118 foi mencionado que haverá alterações no regimento interno dos Conselhos
119 Tutelares. Foi questionado o porquê de não proceder com a indicação dos
120 representantes para compor a comissão de ética? O Conselheiro Tutelar Gentil
121 Benedito Canuto Junior informou que no final da Resolução estão as
122 mudanças, a partir do artigo 44, que descreve as penalidades administrativas
123 passivas de serem aplicadas aos membros dos conselhos tutelares, sendo:
124 advertência, suspensão do exercício, suspensão do mandato, foi esclarecido
125 que a solicitação para retirar da pauta a indicação é para que os conselheiros
126 tutelares possam refazer o regimento interno, para envio ao CMDCA. Foi
127 pontuado que o CMDCA não faz alteração no regimento do Conselho Tutelar
128 (CT), que cabe o compartilhamento para conhecimento do regimento do CT
129 pelo CMDCA; Devendo ser enviado ao Ministério Público e que o MP pode
130 solicitar alteração que julgar necessária. Após análise em plenária e votação
131 unânime a favor, para que se mantenha o item c na pauta, não se verificando
132 óbice em proceder com a indicação em face da publicação da nova Resolução
133 do CONANDA. Foi decidido em manter a pauta e proceder com a indicação de

16 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à
17 saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência
18 familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e
19 opressão.”

20 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

134 dois conselheiros, sendo eleitas as conselheiras Amanda Rosolem Bueno e
135 Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann. Os Conselheiros Vitor Antonio
136 Salvador e Nivaldo Guidolin de Lima Filho solicitaram apresentar pauta para
137 discussão. Amanda Rosolem Bueno pontua que as pautas devem ser enviadas
138 previamente e que no momento as pautas estão com horários cronometrados.
139 Foi informado que conforme e-mail enviado em 12/01/2023, foi agendado
140 reunião dos CTs com a Mesa Diretora para entender a demanda e apresentar
141 para a plenária. **Item f) Deliberações das propostas da conferência para**
142 **definir secretarias;** Para que se possa encaminhar as propostas da
143 conferência é sugerido que se faça um formulário no Google Forms para que
144 cada conselheiro possa sugerir as secretarias a receber as propostas da
145 conferência Municipal de 2022. O conselheiro Wandeylson Vanderlei Cordeiro
146 ficou responsável de criar o formulário. **Item g) Aprovação ata 15.12.2022;**
147 Após as considerações de correção da Ata de 15.12.2022 foi aprovada por
148 unanimidade. Eu, Paula Marcela Magrini Cordeiro, lavrei a presente ata, que
149 após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

150

151

152

153 Cassiano Gaiani Reis de Santis

Paula Marcela Magrini Cordeiro

154 Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA

21 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à*
22 *saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência*
23 *familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e*
24 *opressão.”*

25 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.